



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Decreto nº 3175/2020

Decreta LUTO OFICIAL, em razão do falecimento do Professor e Vereador JOVANDIR TESSARO (Guego) e dá outras providências.

Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o falecimento do professor e vereador Jovandir Tessaro (Guego), ocorrido no dia 27/09/2020;

CONSIDERANDO os inestimáveis serviços prestados ao município de São Jorge D'Oeste;

CONSIDERANDO o consternamento da comunidade sanjorgense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem estar da coletividade e o desenvolvimento do município.

D E C R E T A:

Art. 1º. LUTO OFICIAL, por três dias em todo o território do Município de São Jorge D'Oeste, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Professor e Vereador **JOVANDIR TESSARO (Guego)**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade Sanjorgense.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da presente data, devendo ser enviada cópia deste à família enlutada.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, 57º ano de emancipação.

Publicado no

Edição nº

Data:

Página(s):

DIOEMS

2205

29/09/2020

60

Gilmar Paixão
Prefeito